

RELATÓRIO ANUAL 2022

Mais inteligente. Mais completo. Mais inovador.

2ª Emissão de Debêntures

CELESC GERACAO SA



Rio de Janeiro, Abril de 2023

Senhores Debenturistas
CELESC GERACAO SA
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 2ª Emissão de Debêntures da CELESC GERACAO SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea "b" do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

CELESC GERACAO SA, localizada na Rua Itamarati 160, Itacorubi, Florianópolis SANTA CATARINA. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 08.336.804/0001-78.

OBJETO SOCIAL

De acordo com o Estatuto Social da Emissora atualmente em vigor, o objeto social da Emissora compreende específica e exclusivamente (i) realizar estudos, projetos, construção e operação de usinas produtoras de energia elétrica, bem como a celebração de atos de comércio decorrentes dessas atividades; (ii) participar de pesquisas científicas e tecnológicas de sistemas alternativos ligados à geração de energia elétrica, bem como de estudos de aproveitamento de reservatórios para esse fim; (iii) operar os sistemas diretamente, através de subsidiárias, empresas associadas ou e cooperação; (iv) desenvolver, isoladamente ou em parceria com empresas públicas ou privadas, empreendimentos de geração; (v) colaborar para a preservação do meio ambiente de suas atividades; (vi) colaborar com os programas relacionados com a promoção e incentivo à indústria nacional de materiais e equipamentos destinados ao setor de energia elétrica, bem como para sua normalização técnica, padronização e controle de qualidade; e (vii) pesquisa científica e tecnológica de sistemas alternativos de produção energética e infraestrutura de serviços públicos.

A Emissora poderá, ainda, explorar outras atividades afins e correlatas, que sejam complementares ou que possam interessar, direta ou indiretamente aos objetivos sociais.

A Emissora poderá participar de empreendimentos de entidades públicas ou particulares, bem como com estas celebrar convênios, ajustes ou contratos de colaboração ou assistência técnica, e novos negócios que visem à elaboração de estudos, à execução de planos e programas de desenvolvimento econômico e a implantação de atividades que se relacionem com os serviços pertinentes aos seus objetivos, inclusive mediante remuneração.

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	CLGR12/BRCLGRDBS027
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	BB - Banco de Investimento S.A.
Banco Liquidante	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
Banco Escriurador	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A
Status da Emissão	RESGATADA
Data do Resgate:	03/11/2022
Título	Debêntures
Emissão / Séries	2/UNICA
Valor Total da Emissão	150.000.000,00
Valor Nominal	10.000,00
Quantidade de Títulos	15.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	GARANTIA REAL COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA
Data de Emissão	01/06/2018
Data de Vencimento	01/06/2023
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	A integralização das Debêntures será realizada à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Subscrição, por meio do MDA, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos aplicáveis da B3.
Remuneração	DI+ 2,50% a.a.
Data de Integralização	01/06/2018
Repactuação	Não haverá repactuação programada das Debêntures.

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A totalidade dos recursos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures será obrigatoriamente utilizada para o pagamento total do vencimento das debêntures da primeira emissão da Emissora, emitidas em 3 de março de 2016 (“**Debêntures da Primeira Emissão**”).

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos dos documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	01/06/2018	15.000	0	0	0	0	0	0
B3	31/12/2018	0	0	0	0	0	0	15.000
B3	31/12/2019	0	0	0	0	0	0	15.000
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	15.000
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	15.000
B3	03/11/2022	0	0	15.000	0	0	0	0

GARANTIA

Garantia Fidejussória

A Fiadora, neste ato, presta garantia fidejussória em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, em caráter irrevogável e irretratável, garante, e se responsabiliza, na qualidade de fiadora, devedora solidária e principal pagadora, por todas as obrigações, principais ou acessórias, presentes e futuras assumidas pela Emissora nos termos das Debêntures e desta Escritura de Emissão, incluindo todos e quaisquer valores, sem limitação, como o Valor Nominal Unitário das Debêntures, os Juros Remuneratórios (conforme abaixo definido), os Encargos Moratórios (conforme abaixo definido), verbas de caráter indenizatório, a remuneração do Agente Fiduciário e demais despesas por este realizadas na execução da sua função, bem como todo e qualquer custo ou despesa, inclusive de honorários advocatícios, peritos ou avaliadores, comprovadamente incorridos pelo Agente Fiduciário ou pelos Debenturistas em decorrência de processos, procedimentos, outras medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Debêntures e/ou desta Escritura de Emissão ("**Obrigações Garantidas**"), renunciando expressamente aos benefícios previstos nos termos dos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 827, 829, 830, 834, 835 e 837 a 839 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (o "**Código Civil**") e artigo 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("**Código de Processo Civil**"), conforme alterados ("**Fiança**").

A Fiança deverá ser honrada pela Fiadora em até 2 (dois) Dias Úteis após recebimento de notificação por escrito do Agente Fiduciário. Tal notificação deverá ser emitida pelo Agente Fiduciário em até 1 (um) Dia Útil contado (i) da verificação da falta de pagamento pela Emissora de qualquer valor devido em relação às Debêntures na data de pagamento definida na Escritura de Emissão, não sanado no respectivo prazo de cura, se houver; ou (ii) da data de declaração de vencimento antecipado das Debêntures. O pagamento deverá ser realizado fora do âmbito da B3 e de acordo com instruções recebidas do Agente Fiduciário. Em nenhuma hipótese o inadimplemento de obrigação financeira da Emissora prevista nesta Escritura de Emissão será considerado inadimplemento da Fiadora, salvo após o exercício pelo Agente Fiduciário do procedimento previsto nesta cláusula e a decorrência do prazo de pagamento pela Fiadora.

A Fiadora concorda e obriga-se a somente exigir e/ou demandar da Emissora qualquer valor honrado pela Fiadora nos termos da Fiança, após os Debenturistas terem recebido todos os valores a eles devidos nos termos desta Escritura de Emissão. Adicionalmente, caso a Fiadora receba qualquer valor da Emissora em decorrência de qualquer valor que tiver honrado antes da integral quitação das obrigações da Emissora perante os Debenturistas, a Fiadora se obriga a repassar, no prazo de 1 (um) Dia Útil contado da data de seu recebimento, tal valor ao Agente Fiduciário, para pagamento aos Debenturistas.

A Fiança ora prestada pela Fiadora é realizada em caráter irrevogável e irretratável e vigorará até o integral cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Emissora nesta Escritura de Emissão, nos termos aqui previstos.

Fica facultado à Fiadora efetuar o pagamento de qualquer obrigação inadimplida pela Emissora, independentemente do recebimento de notificação do Agente Fiduciário, inclusive durante eventual prazo de cura estabelecido nesta Escritura de Emissão, hipótese em que o inadimplemento da Emissora será sanado pela Fiadora.

Nenhuma objeção ou oposição da Emissora poderá, ainda, ser admitida ou invocada pela Fiadora com o fito de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os Debenturistas.

Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução da Fiança em favor dos Debenturistas não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui previsto, podendo a Fiança ser executada e exigida pelo Agente Fiduciário ou pelos titulares das Debêntures, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas.

Em virtude da Fiança prestada pela Fiadora, a presente Escritura de Emissão deverá ser levada a registro no competente Cartório de Registro de Títulos e Documentos, nos termos da Cláusula 2.3 acima.

Garantia Real

Sem prejuízo da Fiança prevista na Cláusula 4.7.1 acima, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento das Obrigações Garantidas, a garantia real abaixo descrita deverá ser devidamente constituída e formalizada (“**Garantia Real**” e, em conjunto com a Fiança, “**Garantias**”):

cessão fiduciária de direitos creditórios, presente e/ou futuros, decorrentes do fornecimento bruto de energia elétrica a clientes da Emissora, nos termos da Resolução nº 766 da Agência Nacional de Energia Elétrica, de 25 de abril de 2017 (“**Resolução ANEEL 766**”), bem como da conta corrente vinculada e os direitos dela decorrentes, de titularidade da Emissora, mantida junto a determinada instituição financeira (“**Conta Vinculada Recebíveis**”), na qual os recebíveis deverão ser depositados (“**Cessão Fiduciária de Recebíveis de Fornecimento de Energia**” e “**Direitos Creditórios**”, respectivamente), nos termos a serem previstos em contrato de cessão fiduciária de direitos creditórios a ser celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário (“**Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças**”) e no contrato de administração de contas a ser celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e o banco administrador (“**Contrato de Administração de Contas**”).

Data	Evento	Visualizar	Status 1	Status 2	Visualizar 2
03/03/2022	Informar Valor Mínimo	Download	Concluído	-	-
03/06/2022	Informar Valor Mínimo	Download	Concluído	-	-
05/09/2022	Informar Valor Mínimo	Download	Concluído	-	-

AMORTIZAÇÃO

O Valor Nominal Unitário das Debêntures será amortizado a partir do 12º (décimo segundo) mês (inclusive), contados da Data de Emissão, em parcelas trimestrais e consecutivas, sempre no dia 1º dos meses de março, junho, setembro e dezembro, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de junho de 2019, conforme os percentuais da tabela a seguir, ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo, resgate antecipado das Debêntures em decorrência da indisponibilidade da Taxa DI, nos termos da Cláusula 4.8.7 acima, ou vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de um dos Eventos de Inadimplemento (neste caso, observado o disposto na Cláusula 8 abaixo).

REMUNERAÇÃO

Os Juros Remuneratórios serão pagos trimestralmente a contar da data de Emissão, sem carência, nos meses de março, junho, setembro e dezembro, sendo o primeiro pagamento devido em 1º de setembro de 2018 e o último pagamento devido na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo, resgate antecipado das Debêntures em decorrência da indisponibilidade da Taxa DI, nos termos da Cláusula 4.8.7 acima, ou na data do vencimento antecipado das Debêntures em razão da ocorrência de um dos Eventos

de Inadimplemento (neste caso, observado o disposto na Cláusula 8 abaixo).

RESGATE ANTECIPADO

Ficará admitido o Resgate Antecipado Facultativo (“**Resgate Antecipado Facultativo**”) da totalidade das Debêntures pela Emissora a partir do 36º (trigésimo sexto) mês (inclusive), contado da Data de Emissão, mediante o pagamento do seu Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido: (i) da Remuneração calculada *pro rata temporis* desde a data do pagamento das obrigações previstas nesta Escritura de Emissão imediatamente anterior até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo; (ii) demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo; e (iii) de prêmio *flat* incidente sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração descrita no item (i) acima, utilizando-se os percentuais de Prêmio *flat* conforme tabela a seguir (“**Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total**”):

Data do Resgate Antecipado facultativo	% de Prêmio de Resgate Antecipado Facultativo
De 1 de junho de 2021, inclusive, a 31 de maio de 2022, inclusive	0,70% <i>flat</i>
De 1 de junho de 2022, inclusive, até a Data de Vencimento	0,35% <i>flat</i>

O Resgate Antecipado Facultativo somente poderá ocorrer mediante (i) notificação a cada Debenturista, com cópia para o Agente Fiduciário, ou (ii) publicação de comunicação dirigida aos Debenturistas a ser amplamente divulgada nos termos da Cláusula 4.18 acima (“**Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo**”), com antecedência mínima de 5 (cinco) Dias Úteis da data prevista para realização do efetivo Resgate Antecipado Facultativo (“**Data do Resgate Antecipado Facultativo**”). A Data do Resgate Antecipado Facultativo deverá corresponder, necessariamente, a um Dia Útil.

Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, os Debenturistas farão jus ao Valor do Resgate Antecipado Total.

Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo deverá constar: (a) a Data do Resgate Antecipado Facultativo; (b) a forma de cálculo do Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total; e (c) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo.

O Resgate Antecipado Facultativo de quaisquer Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 seguirá os procedimentos adotados pela B3. O Resgate Antecipado das Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3 seguirá os procedimentos adotados pelo Escriturador.

A B3, o Agente de Liquidação e o Escriturador deverão ser comunicados pela Emissora sobre o Resgate Antecipado Facultativo com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data prevista para o Resgate Antecipado Facultativo.

As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo serão obrigatoriamente canceladas.

Não será permitido o Resgate Antecipado Facultativo parcial das Debêntures.

Para evitar quaisquer dúvidas, caso o pagamento do Resgate Antecipado Facultativo ocorra em data que coincida com qualquer data de pagamento da amortização das Debêntures, nos termos da Cláusula 4.9, e/ou da

Remuneração, nos termos da Cláusula 4.10, o prêmio previsto nesta Cláusula incidirá sobre o somatório do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, líquido de tais pagamentos programados do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso das Debêntures e/ou da Remuneração, se devidamente realizados, nos termos desta Escritura de Emissão.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA



Florianópolis, 06 de fevereiro de 2023.

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro 99, 24º andar
Centro, - Rio de Janeiro - RJ – Brasil
CEP: 20050-005

DECLARAÇÃO

Vimos pela presente declarar que a Celesc Geração S.A., até a data de resgate antecipado, ocorrida em 03 de novembro de 2022, cumpriu com todas as suas obrigações previstas na Escritura da 2ª. Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública com esforços restritos, celebrada em 15/05/2020, inclusive, mas não se limitando ao cumprimento da destinação dos recursos e da suficiência e exequibilidade das garantias prestadas, atestando ainda a legalidade, legitimidade, exigibilidade, validade, ausência de vícios, suficiência de informações e veracidade dos índices financeiros encaminhados.

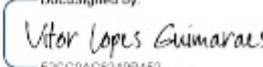
Ainda, declara-se, também, que, até a referida data de resgate antecipado, permaneceram válidas as disposições contidas na Escritura de Emissão, como a não ocorrência de qualquer dos Eventos de Inadimplemento e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante os Debenturistas e o Agente Fiduciário, e que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto, e que os bens e ativos relevantes necessários à atividade da Emissora foram devidamente segurados.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

9414621E005C4A3

Marcos Antonio Pacheco
Diretor de Finanças e
Relações com Investidores

DocuSigned by:

52CC0A0C62400452

Vitor Lopes Guimarães
Diretor Presidente

COVENANTS

CLÁUSULA

(1) **CELESC GERAÇÃO S.A.**, sociedade anônima, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com sede na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na Avenida Itamarati, nº 160, Bairro Itacorubi, Tiro, bloco A1, CEP 88034-900, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.336.804/0001-78, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) sob o NIRE 42.300.030.767, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) devidamente autorizado(s) e identificado(s) na página de assinaturas do presente instrumento (**Emissora**);

(2) **CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina, na Avenida Itamarati, nº 160, Bairro Itacorubi, Tiro, bloco A1, CEP 88034-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.878.892/0001-55, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESC sob o NIRE 42300011274, neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is) devidamente autorizado(s) e identificado(s) na página de assinaturas do presente instrumento (**Fiadora**); e

A não manutenção, pela **Emissora** (considerando o consolidado das suas Controladas, conforme aplicável), do Índice financeiro descrito a seguir (Índice Financeiro da Emissora), o qual será **verificado semestralmente** pelo Agente Fiduciário com base nas informações semestrais consolidadas da Emissora auditadas por auditor independente, divulgadas regularmente pela Emissora:

a) quociente da dívida líquida pelo do EBITDA, que deverá ser igual ou inferior a 2 (duas) vezes;

A não manutenção, pela **Fiadora** (considerando o consolidado das suas Controladas, conforme aplicável), do Índice financeiro descrito a seguir (Índice Financeiro da Fiadora), o qual será **verificado semestralmente** pelo Agente Fiduciário com base nas informações semestrais consolidadas da Fiadora auditadas por auditor independente, divulgadas regularmente pela Fiadora:

a) quociente da dívida líquida pelo do EBITDA, que deverá ser igual ou inferior a 2 (duas) vezes;

8.1.1 Para os fins dispostos:

a) "Dívida Líquida" significa o somatório do saldo contábil consolidado de empréstimos bancários, financiamentos bancários, debêntures, encargos financeiros provisionados e não pagos relativos às operações anteriormente referidas, notas promissórias, títulos de dívida emitidos pela Emissora no mercado nacional e internacional de curto e longo prazo, subtraído dos valores contabilizados como caixa e equivalentes de caixa e outras aplicações financeiras; e

b) "EBITDA" significa o resultado relativo aos 12 (doze) meses anteriores à data de apuração, antes do imposto de renda e contribuição social, da depreciação e amortização, do resultado financeiro, do resultado operacional e da equivalência patrimonial.

Data de Referência		Data de Apuração		Covenants	
02/07/2018		16/08/2018		Visualizar	
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSORA	Apuração: 1,27	Comparação: <=	Limite: 2	Status: OK
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: FIADORA	Apuração: 0,5	Comparação: <=	Limite: 2	Status: OK
02/01/2019		18/02/2019		Visualizar	

Data de Referência		Data de Apuração		Covenants	
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSORA	Apuração: 1,12	Comparação: <=	Limite: 2	Status: OK
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: FIADORA	Apuração: 1,22	Comparação: <=	Limite: 2	Status: OK
01/07/2019		15/08/2019		Visualizar	
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSORA	Apuração: 0,91	Comparação: <=	Limite: 2	Status: OK
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: FIADORA	Apuração: 1,40	Comparação: <=	Limite: 2	Status: OK
31/12/2019		17/02/2020		Visualizar	
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSORA	Apuração: -0,14	Comparação: <=	Limite: 2	Status: OK
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: FIADORA	Apuração: 1,61	Comparação: <=	Limite: 2	Status: OK
30/06/2020		14/08/2020		Visualizar	
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSORA	Apuração: 0,76	Comparação: <=	Limite: 2	Status: OK
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: FIADORA	Apuração: 1,51	Comparação: <=	Limite: 2	Status: OK
31/12/2020		22/03/2021		Visualizar	
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSORA	Apuração: 0,65	Comparação: <=	Limite: 2	Status: OK
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: FIADORA	Apuração: 0,92	Comparação: <=	Limite: 2	Status: OK
30/06/2021		11/08/2021		Visualizar	
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSORA	Apuração: -0,38	Comparação: <=	Limite: 2	Status: OK
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: FIADORA	Apuração: 0,85	Comparação: <=	Limite: 2	Status: OK
31/12/2021		28/03/2022		Visualizar	
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSORA	Apuração: 0,13	Comparação: <=	Limite: 2	Status: OK
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: FIADORA	Apuração: 1,21	Comparação: <=	Limite: 2	Status: OK
30/06/2022		08/08/2022		Visualizar	
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: EMISSORA	Apuração: 1,17	Comparação: <=	Limite: 2	Status: OK
Descrição: DÍVIDA LIQUIDA/EBITDA	Covenants: FIADORA	Apuração: 1,44	Comparação: <=	Limite: 2	Status: OK

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
03/09/2018	03/09/2018	Juros		Liquidado	R\$ 229,492730	-
03/12/2018	03/12/2018	Juros		Liquidado	R\$ 212,082700	-
01/03/2019	01/03/2019	Juros		Liquidado	R\$ 215,669660	-
03/06/2019	03/06/2019	Juros		Liquidado	R\$ 215,669660	-
03/06/2019	03/06/2019	Amortização Variável	5,88230%	Liquidado	R\$ 588,230000	-
02/09/2019	02/09/2019	Juros		Liquidado	R\$ 205,64918861	-
02/09/2019	02/09/2019	Amortização Variável	5,88230%	Liquidado	R\$ 588,23000000	-
02/12/2019	02/12/2019	Juros		Liquidado	R\$ 173,53030235	-
02/12/2019	02/12/2019	Amortização Variável	5,88230%	Liquidado	R\$ 588,23000000	-
02/03/2020	02/03/2020	Juros		Liquidado	R\$ 136,25179571	-
02/03/2020	02/03/2020	Amortização Variável	5,88230%	Liquidado	R\$ 588,23000000	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
01/06/2020	01/06/2020	Juros		Liquidado	R\$ 112,88280730	-
01/06/2020	01/06/2020	Amortização Variável	5,88230%	Liquidado	R\$ 588,23000000	-
01/09/2020	01/09/2020	Juros		Liquidado	R\$ 85,42649211	-
01/09/2020	01/09/2020	Amortização Variável	5,88230%	Liquidado	R\$ 588,23000000	-
01/12/2020	01/12/2020	Juros		Liquidado	R\$ 69,64510130	-
01/12/2020	01/12/2020	Amortização Variável	5,88230%	Liquidado	R\$ 588,23000000	-
01/03/2021	01/03/2021	Juros		Liquidado	R\$ 61,26087417	-
01/03/2021	01/03/2021	Amortização Variável	5,88230%	Liquidado	R\$ 588,23000000	-
01/06/2021	01/06/2021	Juros		Liquidado	R\$ 69,56958772	-
01/06/2021	01/06/2021	Amortização Variável	5,88240%	Liquidado	R\$ 588,24000000	-
01/09/2021	01/09/2021	Juros		Liquidado	R\$ 81,94086728	-
01/09/2021	01/09/2021	Amortização Variável	5,88240%	Liquidado	R\$ 588,24000000	-
01/12/2021	01/12/2021	Juros		Liquidado	R\$ 87,74712255	-
01/12/2021	01/12/2021	Amortização Variável	5,88240%	Liquidado	R\$ 588,24000000	-
02/03/2022	02/03/2022	Juros		Liquidado	R\$ 102,59048307	-
02/03/2022	02/03/2022	Amortização Variável	5,88240%	Liquidado	R\$ 588,24000000	-
01/06/2022	01/06/2022	Juros		Liquidado	R\$ 101,72737557	-
01/06/2022	01/06/2022	Amortização Variável	5,88240%	Liquidado	R\$ 588,24000000	-
01/09/2022	01/09/2022	Juros		Liquidado	R\$ 92,09156731	-
01/09/2022	01/09/2022	Amortização Variável	5,88240%	Liquidado	R\$ 588,24000000	-
03/11/2022	03/11/2022	Resgate Antecipado Total - Amortização		Liquidado	R\$ 1.764,72000000	-
03/11/2022	03/11/2022	Resgate Antecipado Total - Juros		Liquidado	R\$ 45,47218259	-
03/11/2022	03/11/2022	Resgate Antecipado Total - Prêmio		Liquidado	R\$ 6,33567264	-

RATING

Data da Súmula	03/12/2021	11/12/2020	20/12/2019
Agência	Fitch	Fitch	Fitch
Rating Atual	AA(bra)	AA(bra)	AA(bra)
Rating Mínimo	NA	NA	NA
Cláusula	4.24	4.24	4.24
Periodicidade	ANUAL	ANUAL	ANUAL
Status	OK	OK	OK
Referente a	EMISSÃO	EMISSÃO	EMISSÃO
Documento	ESCRITURA DE EMISSAO	ESCRITURA DE EMISSAO	ESCRITURA DE EMISSAO
Link	Visualizar	Visualizar	Visualizar

Para visualizar todos os rating [Clique aqui](#)

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não ocorreram assembleias de debenturistas no ano de 2022.

ADITAMENTOS

CONTRATO DE CESSAO FIDUCIARIA - 1º ADITAMENTO Realizado em 02/06/2021

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	02/06/2021	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	24/05/2021	Visualizar

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 17/06/2019

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
RTD	SANTA CATARINA	FLORIANOPOLIS	17/06/2019	Visualizar
RTD	SAO PAULO	SAO PAULO	01/07/2019	Visualizar
Junta Comercial	SANTA CATARINA	-	20/12/2019	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha
 Planilha de PU da 1ª Série

Baixar
[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGOE Realizada em 29/04/2022 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 10/01/2022 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 20/01/2022 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 02/02/2022 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 12/02/2022 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 24/02/2022 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 10/03/2022 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 24/03/2022 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 05/04/2022 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 20/04/2022 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 12/05/2022 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 20/05/2022 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 15/06/2022 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 27/06/2022 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 09/07/2022 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 21/07/2022 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 04/08/2022 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 08/08/2022 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 22/08/2022 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 22/09/2022 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 05/10/2022 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 20/10/2022 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 10/11/2022 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 23/11/2022 | [Visualizar](#)

RCA Realizada em 15/12/2022 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Fato Relevante Divulgado em 12/01/2022 | [Visualizar](#)

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: EMISSORA)

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: EMISSORA)

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: EMISSORA)

CONTROLADORA

CELESC GERAÇÃO S.A. - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2022	31/12/2021
Ativo Circulante	140,062	158,629
Ativo Não Circulante	815,408	765,735
Ativo Realizável A Longo Prazo	532,197	515,008
Passivo Circulante	73,332	91,917
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	2,849	35,256
Passivo Não Circulante	130,374	141,024
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	39,611	57,401
Patrimônio Líquido	751,764	691,423
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	31/12/2022	31/12/2021
Receita de Vendas Líquida	183,022	261,763
Lucro Bruto	145,313	214,361
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	135,988	236,157
Lucro antes dos Impostos	144,720	234,064
Lucro/prejuízo Do Exercício	113,774	165,808
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	31/12/2022	31/12/2021
Liquidez Geral	3.30	2.89
Liquidez Corrente	1.91	1.73
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	0.27	0.34
Endividamento Oneroso	0.06	0.13
Margem Bruta	0.79	0.82
Margem Operacional	0.74	0.90
Margem Líquida	0.62	0.63
Retorno Sobre o PL (ROE)	17.83%	31.55%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: EMISSORA)



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores e Acionistas
Celesc Geração S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Celesc Geração S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Celesc Geração S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.





Celesc Geração S.A.

Porque é um PAA

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Avaliação de redução ao valor recuperável de ativos não financeiros (Notas 4.13 e 16.3)

Em 31 de dezembro de 2022, os ativos da Companhia incluíam ativos imobilizados no montante de R\$ 126.094 mil, cujo valor recuperável deve ser avaliado sempre que existam indicadores de perda. A avaliação sobre a recuperabilidade dos ativos imobilizados é suportada por análises de indicadores e estimativas de projeções futuras de fluxos de caixas que levam em consideração os planos de negócios, orçamentos e projeções preparados pela Companhia e aprovados por órgãos de governança.

Devido às incertezas inerentes ao processo de determinação das estimativas e pelo impacto que eventuais alterações das premissas no período de projeção, poderia gerar nos valores recuperáveis, consideramos esse assunto como significativo para nossa auditoria.

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) atualização do entendimento sobre alocação dos ativos imobilizados às unidades geradoras de caixa (UGC); (ii) envolvimento de nossos especialistas em finanças corporativas para apoiar na análise das premissas significativas e as metodologias utilizadas pela Companhia, incluindo as taxas de desconto, projeções das receitas, custos e despesas no período de projeção para determinação dos fluxos de caixa descontados; (iii) avaliação da consistência dos cálculos, comparando-os com o desempenho efetivo e com previsões anteriores; e (iv) avaliação se as divulgações nas demonstrações financeiras consideram todas as informações relevantes.

Nossos procedimentos de auditoria demonstraram que os julgamentos e as premissas utilizadas pela administração na projeção do resultado são razoáveis.

Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado

A Demonstração do Valor Adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentada como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.



Celesc Geração S.A.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.



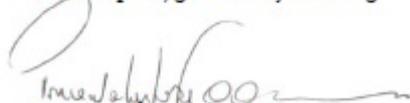
Celesc Geração S.A.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os Principais Assuntos de Auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Florianópolis, 30 de março de 2023



PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5



Leandro Sidney Camilo da Costa
Contador CRC 1SP236051/O-7

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) não mais exerce a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório uma vez que a emissão foi RESGATADA em 03/11/2022 e a emissora cumpriu com as obrigações previstas na escritura de emissão; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; e (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) inexistem outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário.

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Março de 2023

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário